



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021
ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTES ADMINISTRATIVOS, SERVENTES E ZELADORES.

Após solicitação de esclarecimento enviada por empresa interessada em participar do presente processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, e recebida pelo Departamento de Compras e Licitações, esclarecemos:

No Anexo II - Proposta de Preços o “valor unitário máximo” é o valor que a administração se propõe a pagar **mensalmente** para a empresa contratada. O “valor unitário cotado” é, portanto, o valor que a contratada irá cobrar **mensalmente** para administrar cada Atendente Administrativo/Servente e Zelador.

O “valor total cotado” é a multiplicação do “valor unitário cotado” pela quantidade de Atendente Administrativo/Servente e Zelador, também será pago **mensalmente**.

Em resumo, a unidade de medida para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDENTES ADMINISTRATIVOS, SERVENTES E ZELADORES é **MENSAL**. Lembrando que Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão Presencial vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

O Município de Gaspar, a fim de garantir o sucesso na contratação, em cumprimento aos princípios basilares da licitação, notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, torna público o presente esclarecimento.

As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

Gaspar (SC), 19 de abril de 2021.

ALAN VIEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 9.182/2020 de 16 de Janeiro de 2020.